|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER Nº** |  | **/18** |

# Emendas 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 65/2018

# Processo nº 37/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, de modo a extinguir os cargos de provimento em comissão de “Comandante da Guarda Civil Municipal” e “Corregedor da Guarda Civil Municipal” e a criar as funções de confiança de “Comandante da Guarda Civil Municipal”, “Corregedor da Guarda Civil Municipal” e “Inspetor da Guarda”, e dá outras providências.

Emendas formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Foi necessária a apresentação de duas emendas para corrigir defeitos da proposição, quais sejam, as referências ao cargo de provimento em comissão de “Comandante da Guarda Civil Municipal” e “Corregedor da Guarda Civil Municipal” na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado sobre a proposição principal.

Tendo em vista o objeto das emendas, desnecessária a remessa dos autos à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e à Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**